PORTARIA Nº 2.038/2018

Publicado Átrio
em 03 / 12 / 2018

Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 529/2018, exarado nos autos do processo nº 003452/2018, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **JENNIFER BUENO CARDOSO BUSS**, brasileira, servidora pública municipal, portadora CI/RG n° 2.106.171 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n° 123.810.977-24, filha de Edgar Buss e Marizete Bueno Cardoso Buss, residente na Rua Leopoldo Ramlow, nº 371, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal